PREFEITURA DE Itaúna

DOM-e | Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaúna

Edição: 2.832 | Itaúna, 18 de novembro de 2026 | Ano XXIX

Lei nº6.252, de 4 de dezembro de 2025 | www.itauna.mg.gov.br | @prefeituradeitauna



Administração

PORTARIA Nº 132 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Processo Administrativo Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Dr. Renato Corradi Bechelaine, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos artigos 140 e 149 da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7o, o Decreto nº 9.464, de 22 de outubro de 2026, e dá outras providências:

I – Considerando a necessidade de dilação do prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, diante da existência de fatos ainda a serem esclarecidos, conforme narra a solicitação do membro da Comissão designada pela Portaria nº 104, de 20 de outubro de 2026, no âmbito do Processo Administrativo de Sindicância nº xxx.

II – Considerando ser permitida a prorrogação do prazo estipulado para conclusão dos trabalhos do processo administrativo sindicante por 30 (trinta) dias, se as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o artigo 2º da Portaria instauradora.

RESOLVE:

Art. 1o Determinar a prorrogação do prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos, conforme solicitado, tendo em vista o permissivo legal.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando-se cumprido o requisito de publicidade mediante sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 18 novembro de 2026.

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 133 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Processo Administrativo Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Dr. Renato Corradi Bechelaine, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos artigos 140 e 149 da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7o, o Decreto nº 9.464, de 22 de outubro de 2026, e dá outras providências:

I – Considerando a necessidade de dilação do prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, diante da existência de fatos ainda a serem esclarecidos, conforme narra a solicitação do membro da Comissão designada pela Portaria nº 106, de 20 de outubro de 2026, no âmbito do Processo Administrativo de Sindicância nº xxxx.

II – Considerando ser permitida a prorrogação do prazo estipulado para conclusão dos trabalhos do processo administrativo sindicante por 30 (trinta) dias, se as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o artigo 2º da Portaria instauradora.

RESOLVE:

Art. 1o Determinar a prorrogação do prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos, conforme solicitado, tendo em vista o permissivo legal.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando-se cumprido o requisito de publicidade mediante sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 18 novembro de 2026.

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

Compras

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 046/2026. Objeto: Aquisição materiais (batedeira, secador, prancha alisadora, forno elétrico, roupeiro, cadeira, colheres, garfos, etc) para uso nas oficinas terapêuticas do Centro de Convivência em Saúde Mental, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM. Plataforma de realização da sessão pública: https://licitar.digital/. O edital e seus anexos podem ser acessados no PNCP e nos sites: www.itauna.mg.gov.br, https://licitar.digital/. Data de abertura: 04/12/2026, às 8h30.

Convênios

EXTRATO: I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 60/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE ITAÚNA/ MG e a CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA
OBJETO: Prorrogação do Termo de Fomento Original até 10 de novembro de 2027.
DATA: 30 de setembro de 2027.

Cultura e Turismo

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

ATUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE HABILITAÇÃO
E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

Edital de Chamamento Público PNAB nº 002/2026 — Fomento a Projetos Culturais

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itaúna/MG torna pública a atualização da situação de habilitação do Edital de Chamamento Público PNAB nº 002/2026, nos termos dos itens 9.7 a 9.10, 16.3 e 16.4 do Edital e do item 5.2 do Resultado Final publicado no Diário Oficial Eletrônico de Itaúna em 17/11/2026 (edição nº 2.831).

1. Inabilitação

1.1. Inscrição nº 45 — Silvana da Silva — "Cores que Acolhem" (Categoria B, vaga de cota para pessoas negras, nota final 83): notificada individualmente da pendência documental (item 9.7), a proponente não apresentou, até o encerramento do prazo, em 17/11/2026, às 23h59, a certidão de regularidade fiscal municipal negativa ou positiva com efeitos de negativa (itens 9.4 e 9.8). Fica, portanto, INABILITADA, sem alteração do mérito já decidido (itens 16.3 e 16.4).

2. Ocupação da vaga

2.1. Não havendo outro proponente optante pela cota para pessoas negras apto a ocupar a vaga na Categoria B, a vaga é transferida nos termos do item 7.7, respeitada a classificação, e passa a ser ocupada pelo próximo classificado da categoria:

Class.	Nº insc.	Proponente	Projeto	Nota final	Vaga ocupada
5	4	Marcus Elisio Silva	Oficinas de Xadrez Aldir Blanc - Categoria B	90	Cota pessoa com deficiência (vaga transferida, item 7.7)

2.2. As demais vagas, notas e situações publicadas no Resultado Final permanecem inalteradas.

3. Convocação para habilitação

3.1. Fica convocado o proponente da inscrição nº 4 a apresentar os documentos de habilitação do item 9.4, pelo e-mail pnab@itauna.mg.gov.br, no prazo de 3 dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte à ciência da convocação (item 9.10), que também lhe será comunicada por e-mail.

3.2. Habilitado, o proponente será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural, nos termos do item 17.1. Havendo pendência, aplicar-se-á o procedimento individual do item 9.7. A falta de resposta ou a persistência do impedimento permitirá a convocação do próximo classificado (item 16.3).

4. Inscrição nº 52

4.1. A inscrição nº 52 (Categoria A), convocada pelo item 5.3 do Resultado Final, permanece no prazo para apresentação dos documentos de habilitação. Sua situação será publicada em nova atualização.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO GONCALVES PINTO
Data: 18/11/2026 12:21:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Itaúna/MG, 18 de novembro de 2026.

_____
Márcio Gonçalves Pinto
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Itaúna/MG

IMP

ANEXO I
ATO DE APOSENTADORIA

Nº. 042/2026

O Diretor Geral do IMP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 228/2025 e suas alterações, bem como o art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 201/2023, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e reajuste pelo INPC, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 103, de 12/11/2019 e do art. 54, da Lei Complementar Municipal nº 201, de 1º/07/2023, alterado pela LCM nº 222, de 23/10/2024, à LUCIANO FERNANDES DE FREITAS, servidor da administração direta do Município de Itaúna-MG, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 46590, inscrito no CPF nº XXX.221.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Nível V – 03 – I – P, a partir de 03/11/2026, data da publicação do seu Ato de Aposentadoria, com remuneração inicial de R$ X.XXX,XX.

Itaúna-MG, 03 de novembro de 2026.

FELIPE EDUARDO GUIMARÃES CARVALHO
Gerente de Atos de Aposentadoria e Pensão por Morte – Em Substituição
Matrícula: 124-7

HELTON JOSÉ TAVARES DA CUNHA
Diretor Geral do IMP
Matrícula: 122-7

ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

Nº 005/2026
O Diretor Geral do IMP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61 da Lei Complementar nº 228/2025 e suas alterações, bem como o art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 201/2023 e,

Considerando que houve erro na data do ato de aposentadoria do segurado;
RESOLVE RETIFICAR O ATO DE APOSENTADORIA N.º 038/2025, de 02 de outubro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

ATO DE APOSENTADORIA

Nº. 038/2026
O Diretor Geral do IMP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 228/2025 e suas alterações, bem como o artigo. 102 da Lei Complementar Municipal nº 201/2023, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais e reajuste pela paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III da CF/88 e do art. 57, caput, § 6º, inciso I, § 8º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 201/2023, ao segurado PAULO CUSTÓDIO DA SILVA, servidor vinculado à administração indireta do Município de Itaúna-MG, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, matrícula 1039, inscrito no CPF nº. XXX.628.XXX-XX, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Nível V - 2 - I - N, a partir de 02/10/2026, data da publicação do seu Ato de Aposentadoria, com remuneração inicial de R$ 2.172,64.

Itaúna-MG, 17 de novembro de 2026.

FELIPE EDUARDO GUIMARÃES CARVALHO
Gerente de Atos de Aposentadoria e Pensão por Morte
Em substituição
Matrícula: 124-7

HELTON JOSÉ TAVARES DA CUNHA
Diretor Geral do IMP
Matrícula: 122-7

Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Gerência Superior de Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 071-2026
JULGAMENTO DE RECURSOS – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Realizada no dia 20 do mês de outubro de 2026, na sala de reuniões da JARI/ITAÚNA, situada à Rua Santana, 676, Bairro Graças, Itaúna/MG, CEP 35680-329, reuniram-se em sua 53ª Sessão Ordinária de 2026 à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itaúna, estando presentes o Presidente Wilgner Felipe Peixoto Siqueira e os membros Fabiane Cristina dos Santos Silva e Maysa Karla da Silva. A Junta julgou o(s) recurso(s) abaixo, conforme abaixo especificado:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE	DECISÃO
HLX5406	20/10/26	11/02/26	RR-267/2026	AG03423052	AG	INDEFERIDO
HLX5406	20/10/26	11/02/26	RR-268/2026	AG03423051	AG	INDEFERIDO
TEL9H93	20/10/26	22/02/26	RR-269/2026	AG03427062	AG	INDEFERIDO
TXM2B04	20/10/26	04/02/26	RR-270/2026	AG09799057	AG	DEFERIDO
QOI8J45	20/10/26	05/11/25	RR-271/2026	AG09794486	AG	DEFERIDO
QNW8E27	20/10/26	03/03/26	RR-272/2026	AG03423551	AG	DEFERIDO
SYD5I33	20/10/26	10/02/26	RR-273/2026	AG09799270	AG	NÃO CONHECIDO
HET4F17	20/10/26	06/02/26	RR-274/2026	AG09798723	AG	INDEFERIDO
GYK0040	20/10/26	20/02/26	RR-275/2026	AG09799910	AG	DEFERIDO
HDF4589	20/10/26	17/02/26	RR-276/2026	AG09799684	AG	DEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI de Itaúna/MG no seguinte endereço: RUA SANTANA, 675, BAIRRO GRAÇAS, ITAÚNA/MG, CEP 35680-329.

Das decisões desta JARI cabem recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, ao CETRAN/MG.
Telefones para contato: (37)3249-9619 ou (37)3249-9624
Itaúna, 20 de outubro de 2026.

Wilgner Felipe Peixoto Siqueira — Presidente
Fabiane Cristina dos Santos Silva — Membro
Maysa Karla da Silva — Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Gerência Superior de Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 072-2026
JULGAMENTO DE RECURSOS – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Realizada no dia 22 do mês de outubro de 2026, na sala de reuniões da JARI/ITAÚNA, situada à Rua Santana, 676, Bairro Graças, Itaúna/MG, CEP 35680-329, reuniram-se em sua 54ª Sessão Ordinária de 2026 à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itaúna, estando presentes o Presidente Wilgner Felipe Peixoto Siqueira e os membros Fabiane Cristina dos Santos Silva e Maysa Karla da Silva. A Junta julgou o(s) recurso(s) abaixo, conforme abaixo especificado:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE	DECISÃO
HMD0828	22/10/26	04/04/26	RR-277/2026	AG09801857	AG	INDEFERIDO
GLF7A96	22/10/26	18/02/26	RR-278/2026	AG03423088	AG	NÃO CONHECIDO
GLF7A96	22/10/26	18/02/26	RR-279/2026	AG03423087	AG	NÃO CONHECIDO
GLF7A96	22/10/26	18/02/26	RR-280/2026	AG03423089	AG	NÃO CONHECIDO
GLF7A96	22/10/26	18/02/26	RR-281/2026	AG03423086	AG	NÃO CONHECIDO
TDN1H27	22/10/26	23/02/26	RR-282/2026	AG03423525	AG	INDEFERIDO
SGW2G17	22/10/26	28/05/26	RR-283/2026	AG09803946	AG	INDEFERIDO
QON6E68	22/10/26	30/01/26	RR-284/2026	AG09798962	AG	DEFERIDO
PWP1021	22/10/26	20/12/25	RR-285/2026	AG09796835	AG	NÃO CONHECIDO
GVR7543	22/10/26	22/02/26	RR-286/2026	AG09799927	AG	INDEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI de Itaúna/MG no seguinte endereço: RUA SANTANA, 675, BAIRRO GRAÇAS, ITAÚNA/MG, CEP 35680-329.

Das decisões desta JARI cabem recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, ao CETRAN/MG.
Telefones para contato: (37)3249-9619 ou (37)3249-9624
Itaúna, 22 de outubro de 2026.

Wilgner Felipe Peixoto Siqueira — Presidente
Fabiane Cristina dos Santos Silva — Membro
Maysa Karla da Silva — Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Gerência Superior de Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 073-2026
JULGAMENTO DE RECURSOS – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Realizada no dia12 do mês de novembro de 2026, na sala de reuniões da JARI/ITAÚNA, situada à Rua Santana, 676, Bairro Graças, Itaúna/MG, CEP 35680-329, reuniram-se em sua 56ª Sessão Ordinária de 2026 à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itaúna, estando presentes o Presidente Wilgner Felipe Peixoto Siqueira e os membros Jusson Morais de Sá Bittencourt e Maysa Karla da Silva. A Junta julgou o(s) recurso(s) abaixo, conforme abaixo especificado:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE	DECISÃO
TEI3D60	12/11/26	02/03/26	RR-287/2026	AG09800304	AG	INDEFERIDO
QTW3G78	12/11/26	20/02/26	RR-289/2026	AG03423098	AG	NÃO CONHECIDO
RNZ7E03	12/11/26	23/01/26	RR-290/2026	AG09798882	AG	NÃO CONHECIDO
TXL4F38	12/11/26	06/03/26	RR-291/2026	AG03414242	AG	INDEFERIDO
TXL4F38	12/11/26	06/03/26	RR-292/2026	AG03414244	AG	INDEFERIDO
TXL4F38	12/11/26	06/03/26	RR-293/2026	AG03414243	AG	INDEFERIDO
HDD5B24	12/11/26	18/03/26	RR-294/2026	AG03422752	AG	DEFERIDO
SYP4G65	12/11/26	01/03/26	RR-295/2026	AG09800237	AG	INDEFERIDO
HDW7870	12/11/26	07/03/26	RR-296/2026	AG03427072	AG	INDEFERIDO
HDX5J98	12/11/26	14/03/26	RR-297/2026	AG03422746	AG	INDEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI de Itaúna/MG no seguinte endereço: RUA SANTANA, 675, BAIRRO GRAÇAS, ITAÚNA/MG, CEP 35680-329.

Das decisões desta JARI cabem recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, ao CETRAN/MG.
Telefones para contato: (37)3249-9619 ou (37)3249-9624
Itaúna, 12 de novembro de 2026.

Wilgner Felipe Peixoto Siqueira — Presidente
Jusson de Sá Morais Bittencourt — Membro
Maysa Karla da Silva — Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Gerência Superior de Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 074-2026
JULGAMENTO DE RECURSOS – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Realizada no dia 17 de novembro de 2026, na sala de reuniões da JARI/ITAÚNA, situada à Rua Santana, 676, Bairro Graças, Itaúna/MG, CEP 35680-329, reuniram-se em sua 57ª Sessão Ordinária de 2026 à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itaúna, estando presentes o Presidente Wilgner Felipe Peixoto Siqueira e os membros Jusson Morais de Sá Bittencourt e Maysa Karla da Silva. A Junta julgou o(s) recurso(s) abaixo, conforme abaixo especificado:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE	DECISÃO
HDX5J98	17/11/26	14/03/26	RR-298/2026	AG03422747	AG	INDEFERIDO
HDX5J98	17/11/26	06/03/26	RR-299/2026	AG03414239	AG	INDEFERIDO
HNC0293	17/11/26	12/02/26	RR-300/2026	AG09799403	AG	NÃO CONHECIDO
RMP4J63	17/11/26	24/02/26	RR-301/2026	AG09799999	AG	INDEFERIDO
QXG2897	17/11/26	10/04/26	RR-302/2026	AG09802179	AG	DEFERIDO
TYD7E50	17/11/26	17/02/26	RR-303/2026	AG03410199	AG	INDEFERIDO
HDW5H69	17/11/26	08/03/26	RR-304/2026	AG03415567	AG	INDEFERIDO
HFR8182	17/11/26	18/04/26	RR-305/2026	AG03422771	AG	INDEFERIDO
QPT8H21	17/11/26	14/03/26	RR-306/2026	AG03415581	AG	INDEFERIDO
QPT8H21	17/11/26	14/03/26	RR-307/2026	AG03415583	AG	INDEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI de Itaúna/MG no seguinte endereço: RUA SANTANA, 675, BAIRRO GRAÇAS, ITAÚNA/MG, CEP 35680-329.

Das decisões desta JARI cabem recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, ao CETRAN/MG.
Telefones para contato: (37)3249-9619 ou (37)3249-9624
Itaúna, 17 de novembro de 2026.

Wilgner Felipe Peixoto Siqueira — Presidente
Jusson de Sá Morais Bittencourt — Membro
Maysa Karla da Silva — Membro

SAAE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026 – Processo Administrativo nº 165/2026. Objeto: aquisição de 02 passagens aéreas, para os servidores que irão participar do II Fórum Latino Americano da Água (FLAA 2026) em Foz do Iguaçu/PR. Contratada: 58.216.051 JULIANA CHAGAS MIRANDA, CNPJ Nº 58.216.051/0001-35. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Global: R$9.398,68 (nove mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos. Autorização de Contratação Direta em 17/11/2026. Signatário: Nilzon Borges Ferreira, Diretor Geral. A Autorização na íntegra e demais documentos encontram-se disponíveis no site do SAAE: https://www.saaeitauna.com.br/ e no PNCP: https://pncp.gov.br/.

EXTRATO DE ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2025 (Adesão nº 01/2025). Objeto: serviço de extensão de rede elétrica. Contratada: CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ: 18.225.557/0001-96. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual abrangendo o período de 21/11/2026 a 21/02/2027. Data de assinatura: 22/10/2026.

PORTARIA nº 047, de 17 de novembro de 2026. O Diretor-Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no uso de suas atribuições legais, aplica, com fundamento nos itens 9.7 e 9.4.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2026 e nos itens 6.5.2, inciso III, e 6.6.1, alínea “b”, do Termo de Referência c/c art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, as penalidades de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA, pelo período de 6 (seis) meses, e MULTA DE 3% (TRÊS POR CENTO) SOBRE O VALOR NEGOCIADO DE R$ 40.270,00, REFERENTE AOS LOTES 1, 2 E 4, TOTALIZANDO R$ 1.208,10 (MIL DUZENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), à empresa EDER LUIZ MARTINS JUNIOR 11019152699, CNPJ nº 26.009.711/0001-10.

PORTARIA nº 048, de 18 de novembro de 2026. O Diretor-Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no uso de suas atribuições legais, designa preposto da Autarquia Municipal Wandick Robson Pincer, Mat. 1030, para representar esta Autarquia em audiências relativas ao processo judicial nº 0010826-79.2026.5.03.0062, em trâmite na Vara do Trabalho de Itaúna/MG.

PORTARIA nº 049, de 18 de novembro de 2026. O Diretor-Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no uso de suas atribuições legais, designa preposto da Autarquia Municipal Wandick Robson Pincer, Mat. 1030, para representar esta Autarquia em audiências relativas ao processo judicial nº 5007193-26.2025.8.13.0338, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itaúna/MG.

PORTARIA nº 050, de 18 de novembro de 2026. O Diretor-Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no uso de suas atribuições legais, concede ao servidor público Adriano Nogueira de Faria, Matrícula n° 1106, o gozo de 3/6 (três sextos) de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo 01/11/2015 a 31/10/2025, a serem usufruídos à razão de 1 (um) mês em cada um dos anos de 2026, 2027 e 2028.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 108/2022 (Pregão Eletrônico nº 71/2022). Objeto: locação de caminhão bruck. Contratada: RBJ SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 07.832.543/0001-14. O presente termo de apostilamento tem por finalidade reajustar o valor contratual, conforme índice INPC. Em razão do reajuste, o contrato passará a vigorar com o valor de R$378.935,67 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco mil reais e sessenta e sete centavos). Ao presente termo de apostilamento é dado o valor de R$15.796,56 (quinze mil, setecentos e noventa e seis mil reais e cinquenta e seis centavos). Data de Assinatura: 12/11/2026.

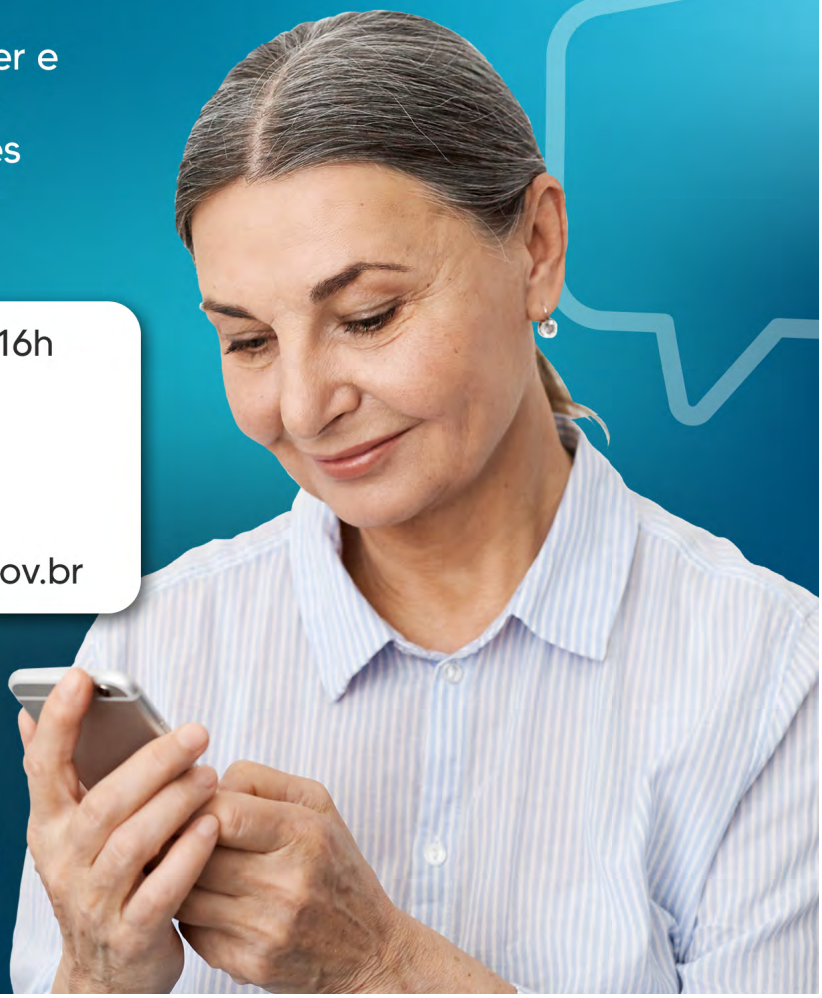
EXTRATO DE ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2024 (Pregão Eletrônico nº 28/2024). Objeto: aquisição de carnes. Contratada: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, CNPJ: 25.836.495/0001-14. O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o contrato, incluindo um acréscimo de aproximadamente 25% ao quantitativo. Valor: R$31.289,30 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Data de Assinatura: 17/11/2026.

OUVIDORIA PÚBLICA

A Ouvidoria Pública busca melhorar a qualidade dos serviços, atendendo com eficiência às necessidades da população.

Seu papel é acolher, esclarecer e encaminhar as demandas dos cidadãos de Itaúna aos setores responsáveis, garantindo que sejam ouvidas e atendidas.



Horário de atendimento: 8 às 16h

Telefones:
(37) 3249-9771 | 3249-9772 |
0800 283 5156

E-mail: ouvidoria@itauna.mg.gov.br

PREFEITURA DE Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
Av. Boulevard, 153 - Boulevard Lago Sul
CEP: 35680-760
Telefone: (37) 3249-9500
CNPJ: 18.309.724/0001-87

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8 às 16h

Prefeito: Gustavo Marques Carvalho Mitre
Presidente da Câmara Municipal: Antônio de Miranda

Edição: Subsecretaria de Comunicação

Publicidade: Informações de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.